



PROJETO DE LEI PL./0008.9/2020



Denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis

Art. 1º Fica denominada José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC-406, km 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina, no Município de Florianópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado João Amin

Lido no expediente	003º	Sessão de	11/02/20
Às Comissões de:	(5) Justiça		
	(16) Transportes		
	()		
	()		
	()		
		Secretário	



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo dar nome a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC-406, km 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina, no Município de Florianópolis. Tal Ponte até o momento não possui nome, conforme se extrai dos documentos em anexo firmados pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

O homenageado, José Manoel Agostinho, nasceu em 25 de outubro de 1920, na Fortaleza da Barra da Lagoa e faleceu, com 91 anos, no ano de 2012 encontrando-se enterrado no Cemitério Fortaleza da Barra da Lagoa.

Sua biografia que segue em anexo ao presente Projeto de Lei demonstra sua íntima ligação com a Barra da Lagoa, razão pela qual adequado que se denomine a nova Ponte com seu nome.


Deputado João Amin



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2020

“Denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa, de autoria do Deputado João Amin, com o objetivo de denominar José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2020 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno desta Casa, avoquei a sua relatoria.

A proposição tem por objetivo homenagear o senhor José Manoel Agostinho, que possui íntima ligação com a localidade da Barra da Lagoa em Florianópolis, dando seu nome a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise pertinente a este Colegiado, inicialmente no que tange à constitucionalidade, sob o ponto de vista formal, anoto que a matéria em apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e não está arrolada dentre aquelas cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo à luz do art. 50, § 2º, c/c art. 71, da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou dos órgãos constitucionalmente dotados de autonomia administrativa e financeira.



Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Em relação à legalidade da proposição em causa, encontra-se amparada pela Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre a denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina”, e atende os requisitos do art. 3º, constando dos autos a justificativa e ainda a Biografia do homenageado, com a descrição dos serviços prestados e seu currículo, a Certidão de óbito consta de fl. 04, e a declaração negativa de denominação anterior está nas fl. 14.

Finalmente, quanto aos aspectos da legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, também não vislumbro nenhum obstáculo à tramitação da proposição em apreço.

Ante o exposto, com fundamento no inciso I do art.144 e no inciso II do art. 210 do Regimento Interno, por verificar a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa, voto pela **ADMISSIBILIDADE** e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0008.9/2020, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão,

Deputado **Romildo Titon**
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- checkboxes for voting options: aprovou, unanimidade, com emenda(s), aditiva(s), substitutiva global, rejeitou, maioria, sem emenda(s), supressiva(s), modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Romildo Titon, referente ao processo PL./0008.9/2020, constante da(s) folha(s) número(s) ...

OBS: ...

Table with 3 columns: ABSTENÇÃO, VOTO FAVORÁVEL, VOTO CONTRÁRIO. Rows list deputies: Romildo Titon, Ana Campagnolo, Fabiano da Luz, Ivan Naatz, João Amin, Kennedy Nunes, Luiz Fernando Vampiro, Maurício Eskudlark, Paulinha. Includes handwritten signatures and a large diagonal line through the table.

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 18 de FEVEREIRO de 2020

Dep. Romildo Titon



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0008.9/2020

“Denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, no Município de Florianópolis.”

Autor: Deputado João Amin

Relator: Deputado Jerry Comper

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Deputado João Amin que “denomina José Manoel Agostinho a Ponte sobre o Canal da Barra da Lagoa, localizada na Rodovia SC 406, KM 18,577, trecho Barra da Lagoa-Entroncamento Acesso Praia da Joaquina, no Município de Florianópolis”.

Na justificativa à proposição legislativa em referência (fl.03-04), o autor aduz que a ponte a ser denominada não possui uma denominação específica e que o homenageado, José Manoel Agostinho, nasceu em 25 de outubro de 1920, na Fortaleza da Barra da Lagoa e faleceu no ano de 2012, aos 91 anos de idade, estando sepultado no Cemitério Fortaleza da Barra da Lagoa, anexando ao projeto a sua biografia.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2020 e, posteriormente, distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, para análise dos aspectos regimentais a ela atinentes, sendo aprovada por unanimidade na reunião do dia 18 de fevereiro de 2020, nos termos do parecer apresentado pelo relator, Deputado Romildo Titon.

Na sequência, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano, e com base no art. 130, inciso VI, do Regimento Interno deste Poder, fui designado relator.

É o relatório.

II – VOTO

Cabe a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, o exame do interesse público da matéria, à luz dos campos temáticos ou áreas de atividades afetas ao Colegiado, nos termos do art. 144, inciso III, c/c art. 77, do Regimento Interno.

Assim, analisando os autos, considero que a matéria não contraria o interesse público, uma vez que objetiva homenagear, merecidamente, o Sr. José Manoel Agostinho, cidadão que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Barra da Lagoa, região onde se situa a ponte que adotará seu nome, conforme bem demonstrado pela documentação instrutória.

Ante o exposto, voto no âmbito desta Comissão pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0008.9/2020.

Sala da Comissão,

Deputado Jerry Comper

Relator



FOLHA DE VOTAÇÃO VIRTUAL

A COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO, nos termos dos artigos 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

- aprovou unanimidade com emenda(s) aditiva(s) substitutiva global
 rejeitou maioria sem emenda(s) supressiva(s) modificativa(s)

RELATÓRIO do Senhor(a) Deputado(a) Jerry Comper, referente ao
Processo PL. | 0008.9 | 2020, constante da(s) folha(s) número(s) 26 e 27.

OBS.:

Parlamentar	Abstenção	Favorável	Contrário
Dep. João Amin	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Jerry Comper	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Luciane Carminatti	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marcos Vieira	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Marlene Fengler	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Ricardo Alba	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Dep. Romildo Titon	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Reunião virtual ocorrida em 09/09/2020

Coordenadoria das Comissões

Leonardo Lorenzetti
Coordenador das Comissões
Matrícula 4520